



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 FEVEREIRO DE 2020

Altera as Resoluções CRMV-PB nº 01 de 10 de março de 2014, nº 02, de 10 de março de 2014, nº 03, de 08 de abril de 2014 e 04, de 08 de abril de 2014 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRMV/PB, no uso da atribuição que lhe confere a letra "r" do artigo 4º, do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

Considerando a revogação da Resolução 904, do CFMV, de 11 de maio de 2009;
Considerando a Resolução 1204, do CFMV, de 25 de janeiro de 2018;
Considerando a 241ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 31/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e retirar o §8º, do artigo 2º, da Resolução CRMV-PB nº 01, publicada no DOE, de 19/03/2014 (p. 49), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A título de remuneração o assessor jurídico receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que ocorrerá pelo elemento de despesas: 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Descrição: Salários”.

Art. 2º Alterar o caput e retirar o §8º, do artigo 2º, da Resolução CRMV-PB nº 02, publicada no DOE, de 19/03/2014 (p. 49), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A título de remuneração o assessor contábil receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que ocorrerá pelo elemento de despesas: 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Descrição: Salários”.

Art. 3º Alterar o caput e retirar o §8º, do artigo 2º, da Resolução CRMV-PB nº 03, publicada no DOE, de 17/04/2014 (p. 50), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A título de remuneração o assessor administrativo receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que ocorrerá pelo elemento de despesas: 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Descrição: Salários”.

Art. 4º Alterar o caput e retirar o §8º, do artigo 2º, da Resolução CRMV-PB nº 04, publicada no DOE, de 17/04/2014 (p. 50), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A título de remuneração o assessor comunicação receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que ocorrerá pelo elemento de despesas: 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Descrição: Salários”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti
Presidente
CRMV-PB Nº 0729

Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira
Secretário-Geral
CRMV-PB Nº 0681